INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002 - PPGADM/UNICENTRO, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta normas e procedimentos para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Relato Técnico. No programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado Profissional em Administração.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM, em nível de Mestrado Profissional, com área de concentração em Estratégia, Inovação e Tecnologia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar normas e procedimentos para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC): Relato Técnico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Administração – PPGADM, em nível de Mestrado Profissional, nos termos do Anexo I, que é parte integrante deste documento.

Art. 2° Revoga-se a Instrução Normativa n° 03/2021-PPGADM/UNICENTRO.

Art. 3° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dra. Zoraide da Fonseca Costa
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Stricto Sensu em Administração

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002 - PPGADM/UNICENTRO, DE 05 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: RELATO TÉCNICO

Art. 1°A elaboração dos Relatos Técnicos do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor.

Art. 2° Para fins de padronização, deverão ser adotados modelo de capa, conforme Anexo I, o modelo de folha de rosto, conforme Anexo II, e o modelo de termo de aprovação, conforme Anexo III, da Instrução Normativa n° 1-PROPESP/UNICENTRO, de 12 de março de 2014, ou posteriores, se esta for revogada.

Art. 3° A Ficha Catalográfica deve ser elaborada conforme o Art. 3° da Instrução Normativa n° 1-PROPESP/UNICENTRO, de 12 de março de 2014, ou posteriores, se esta for revogada.

Parágrafo único: A Ficha Catalográfica deve ser solicitada a algum bibliotecário da UNICENTRO, por e-mail.

Art. 4º. O Relato Técnico deve ser redigido em português, texto: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 contendo, pelo menos, os seguintes itens:

I – Resumo e palavras-chave em português e em inglês, elaborados conforme a ABNT;

II – Lista de quadros, tabelas, gráficos 3/ou figuras, elaborados conforme a ABNT;

III – Sumário, elaborado conforme a ABNT;

IV – Contexto e a Realidade Investigada que deve conter, no mínimo, as informações e conteúdos relevantes para a identificação da organização/contexto do estudo, destacando os dados básicos da organização/setor/contexto; a descrição geral de seu ambiente (interno e externo); o histórico e realidade da organização e/ou do setor trabalhado;

V – Diagnóstico da Situação-Problema e/ou Oportunidade de Resolver Problema e/ou Plano de Ação que devem apresentar a situação-problema e/ou oportunidade de melhoria/inovação vinculada ao contexto em análise (organização/governo/atores sociais envolvidos). Na forma documental, deve sintetizar o que se pretende/objetivo técnico/investigação/intervenção aplicada, apresentando/implementando um Plano de Ação para resolução de problemas, destacando o percurso metodológico adotado para a elaboração do Relato Técnico.

VI – Embasamento Científico, devendo, no mínimo, apresentar o tipo de conteúdo científico que serve como argumento válido para justificar ou defender determinada ideia, conceito, situação ou teoria, do ponto de vista da ciência já estudada e comprovada, por meio de divulgação pública, inclusive com publicações internacionais;

VII – Análise da Situação ou proposta de Inovação ou Intervenção ou Recomendação deve conter a descrição dos resultados de forma clara, apresentando e discutindo as possíveis alternativas para a resolução da situação-problema ou para a exploração/desenvolvimento da oportunidade de melhorias ou inovação em Produtos, Serviços, Rotinas ou Processos;

VIII – Contribuição Técnica ou Social, devendo conter a contribuição da proposta para as organizações e/ou para a sociedade, com ênfase nos benefícios, oportunidades de melhorias e consequências das possíveis soluções ou desdobramentos da proposta de solução da situação-problema para a organização ou realidade estudada/pesquisada/investigada;

IX – Referências, que devem ser listadas segundo as normas da ABNT.

Parágrafo único. O Relato Técnico, contando de capa a capa, poderá conter até, no máximo, 100 páginas.

Art. 5º O Relato Técnico deverá apresentar dois produtos finais, sendo um Relato Técnico/Artigo publicável em periódico e um Relatório Final que deverá ser entregue aos representantes da instituição trabalhada.

§1º O relato técnico/artigo deverá ser submetido à periódico na área da grande área do programa com QUALIS/CAPES B1 ou superior, com anuência e em coautoria com o(a) orientador(a).

§ 2º O relatório final deverá ser elaborado, em coautoria com o(a) orientador(a), para dar ciência ao(s) participante(s) do estudo dos principais resultados obtidos e demais informações pertinentes. Produtos como Manuais, E-books ou livros para treinamento, etc. que tenham utilidade para o(s) participante(s) do trabalho devem ser incorporados ao relatório final.

Art. 6º A versão final do Relato Técnico deverá ser entregue à secretaria do PPGADM, exclusivamente por e-mail, em formato .pdf e .doc, acompanhado de uma cópia do comprovante de submissão do relato técnico/artigo (.pdf), do relatório final (.pdf) e demais documentos constantes em Instrução Normativa própria.

Parágrafo único: Ao final do relatório final, no mesmo arquivo, devem ser incorporado o feedback do(s) participante(s) do estudo.